

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 47302022  
Código de validação: DFA3FE77FF  
( relativo ao Processo 407442022 )

**Institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações;

**CONSIDERANDO** que a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) constitui ferramenta indispensável à realização das funções institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que nos termos do artigo 8º estabelece que as áreas de TIC de todos os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, coordenado pelo titular da área de TIC.

**R E S O L V E**

Art 1. Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGesTIC do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art 2. Compete ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – elaborar planos táticos e operacionais, garantindo alinhamento com o plano estratégico institucional;

II – monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;

III – planejar, priorizar e monitorar as contratações e capacitações de TIC;

IV – acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;

V – apoiar o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas por este tribunal, e no que couber, em padrões nacionais e internacionais



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

- VI – definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;
- VII – estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;
- VIII – promover recomendações e a adoção de boas práticas;
- IX – propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- X – promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;
- XI – analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.

Art. 3. O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação será composto por:

- I – o diretor de informática e automação;
- II - o coordenador de atendimento ao usuário;
- III - o coordenador de infraestrutura e telecomunicação;
- IV - o coordenador de manutenção de equipamentos;
- V - o coordenador de sistemas de informação;
- VI - os integrantes do Núcleo de Governança de TI.

Art. 4. O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação se reunirá de forma periódica ou por convocação do diretor de informática.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento por algum dos coordenadores, os mesmos deverão indicar seus substitutos.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/09/2022 13:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

